

## MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de Repúdio ao ato de Violência Doméstica praticado por agente público no Estado de Mato Grosso

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no disposto no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, submeto à apreciação dos Nobres Pares a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO, em face dos graves atos de violência doméstica atribuídos ao Senhor Laércio Norberto Júnior, conhecido como “Júnior Chaveiro”, então Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação.**

### JUSTIFICATIVA

A presente moção tem por finalidade manifestar o mais veemente repúdio desta Casa de Leis diante de condutas que atentam contra a dignidade da pessoa humana, em especial quando praticadas no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos, combatida de forma firme pelo ordenamento jurídico brasileiro, especialmente por meio da Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir tais práticas.

Quando tais atos são atribuídos a um agente público, a gravidade se intensifica, pois aquele que deveria dar exemplo à sociedade passa a representar justamente o oposto dos valores que deve defender.

É inadmissível que qualquer forma de violência seja tolerada, sobretudo por quem exerce função pública e ocupa cargo de relevância institucional, o que compromete a confiança da população nas instituições democráticas.

A Câmara Municipal de Cuiabá, como legítima representante do povo cuiabano, não pode se omitir diante de fatos dessa natureza, devendo se posicionar de forma clara e firme contra qualquer tipo de violência, especialmente contra mulheres.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de abril de 2026.

**T. Coronel Dias - CIDADANIA**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320035003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

